



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 894

Página 1 de 11

Deputado federal Geninho anuncia R\$ 18 milhões para recuperação da vicinal Natal Breda



A Estância Turística de Olímpia recebeu, nesta segunda-feira (08), um importante anúncio que atenderá um dos pedidos mais solicitados pelos moradores: a recuperação da Rodovia Vicinal Natal Breda (estrada Antonio Ricardo de Toledo). Cerca de 25 quilômetros da via, que liga Olímpia a Tabapuã, serão contemplados com obras de melhorias, por meio do Programa Novas Vicinais, do Governo do Estado.

A conquista foi informada pelo deputado federal, Geninho Zuliani, durante encontro com o prefeito de Olímpia, Fernando Cunha, e com o prefeito de Tabapuã, Sílvio Sartorello, que visitaram a estrada e discutiram detalhes sobre o projeto de recuperação. No total, o investimento, que foi intermediado pelo deputado, será de R\$ 18 milhões, com previsão de liberação de recursos e início ainda neste ano.

"Essa vicinal foi recuperada pela última vez em 2007, há mais de 14 anos. Hoje, é uma obra mais do que necessária para garantir a segurança de quem passa por aqui diariamente e para auxiliar o escoamento de toda a produção dos produtores rurais locais e empresas locais. Graças ao governo do estado, conseguimos incluir a região no Novas Vicinais", frisou Geninho.

Segundo o Fernando Cunha, que desde o início de sua primeira gestão sempre manteve este projeto em tratativas com os órgãos competentes, a conquista irá beneficiar toda a região, trazendo mais segurança aos motoristas, moradores e produtores do entorno. "A vicinal Natal Breda foi feita há 30 anos e está com sua estrutura bastante comprometida. Desde o início, buscamos unir forças políticas para resolver este problema e é com grande alegria que celebramos este anúncio, deixando aqui, meus agradecimentos ao Geninho e ao vice-governador Rodrigo Garcia. Tivemos neste trecho muitos acidentes fatais e, com a recuperação, poderemos melhorar a segurança de quem transita por aqui, bem como reforçar a atividade econômica, que é essencial para o turismo e agricultura regional", destacou o prefeito.

O Programa Novas Vicinais prevê a recuperação de estradas vicinais, num total de 14,1 mil quilômetros de vias no Estado de São Paulo, que receberão obras para recuperação da pista, pavimentação das estradas em terra e melhorias em sinalização e sistema de drenagem





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 894

Página 2 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Extrato	9
Comunicados	10
Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	10
Atos Legislativos	10
Atos de Mesa	10
Licitações e Contratos	11
Contratos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 894

Página 3 de 11

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.011, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera os incisos II e VIII, do artigo 1.º, do Decreto n.º 7.630, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Os incisos II e VIII, do artigo 1.º, do Decreto n.º 7.630, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, passam a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...):

...

II – Um Representante dos Professores de Escolas Públicas Municipais:

Fernanda Alves da Silva – RG n.º 34.547.615-3 – Titular

Ana Paula Roberto – RG n.º 29.096.758-2 – Suplente

...

VIII – Um Representante do Conselho Tutelar:

Lucimara Batista Germano do Nascimento – RG n.º 27.010.752-6 – Titular

Márcia Montanhini – RG n.º 26.445.174-0 – Suplente”

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de fevereiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 08 de fevereiro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Regulamenta a Lei Municipal n.º 4.572, de 16 de dezembro de 2020, que trata do subsídio financeiro ao serviço público de transporte coletivo no Município da Estância Turística de Olímpia, e da outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os impactos socioeconômicos provocados pela pandemia de coronavírus;

Considerando as graves consequências para o sistema de transporte público em todo o mundo em função da pandemia de coronavírus;

Considerando a redução do volume de passageiros pagantes no serviço de transporte coletivo em virtude da pandemia de coronavírus;

Considerando, ainda, os esforços do Município em garantir um transporte coletivo de qualidade a toda a população, e visando garantir a modicidade tarifária do transporte coletivo no município;

Considerando, por fim, se tratar de um serviço essencial, sendo autorizado o subsídio pela Municipalidade através da Lei Municipal n.º 4.572, de 16 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 894

Página 4 de 11

Art. 1.º Para o período em que perdurar o quadro de pandemia, o município poderá subsidiar o serviço de transporte público, conforme autorizado pela Lei n.º 4.572, de 16 de dezembro de 2020 respeitado o regramento disposto no § 3º do artigo 9º da Lei Federal n.º 12.587 de 03 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e demais disposições legais.

Art. 2.º A concessão do subsídio está atrelada à apuração pela PRODEM de relatório mensal de composição de custos dos serviços, utilizando-se de parâmetros operacionais de cálculo na planilha Anexo I – GEIPOT do Ministério do Transportes, documento este adotado pela Concorrência Nº 01/2019, conforme cláusula 5ª do Contrato Nº 19/2020 para apuração dos custos da operação de transporte coletivo, contendo os quesitos abaixo, que deverão ser atualizados mensalmente até o 5º dia útil do mês:

- I – Custo do Combustível;
- II – Custo dos Insumos;
- III – Custo dos Veículos;
- IV – Custo da Mão de Obra;
- V – Remuneração do Administrativo da Empresa;
- VI – Seguros e Impostos obrigatórios;
- VII – Números de Passageiros;
- VIII – Números da Frota;
- IX – Quilometragem Rodada;
- X – Coeficiente de Consumo de Combustível;
- XI – Coeficiente de Consumo de Lubrificantes;
- XII – Coeficiente de Consumo de Peças e Acessórios;
- XIII – Custo Fixo sobre Capital;
- XIV – Encargos com Despesas de Pessoal;
- XV – Encargos com Despesas Administrativas; e
- XVI – Tributos.

§ 1.º Para o cálculo da tarifa de remuneração para fins do subsídio instituído pela Lei Nº 4.572, de 16 de dezembro de 2020, a PRODEM irá utilizar-se dos custos dos serviços calculados na planilha Anexo I - GEIPOT, sendo vedado subsídio superior a diferença entre o custo

da operação apurado e arrecadação do sistema, devendo ser respeitada a disponibilidade orçamentária.

§ 2.º Os membros do Conselho Consultivo de Fiscalização reunir-se-ão até o 10º dia útil de cada mês para emitir parecer sobre o cálculo da tarifa de remuneração excepcional meticulosamente aferido pela PRODEM conforme §1º deste caput visando garantir a modicidade tarifária e a universalidade do serviço público de transporte coletivo.

§ 3.º Mediante parecer favorável do Conselho Consultivo de Fiscalização sobre os cálculos aferidos em conformidade com a planilha Anexo I – GEIPOT apresentada pelo setor competente da PRODEM, ocorrerá a fixação da tarifa de remuneração excepcional por meio de decreto municipal específico para esta finalidade.

§ 4.º Fixada a tarifa de remuneração excepcional, a PRODEM procederá com a apuração do subsídio ao Transporte Público Coletivo, requisitando ao Concessionário apresentação de medição e documento fiscal para processamento do pagamento do subsídio;

§ 5.º O Município efetuará o repasse do subsídio devido até o 15º dia útil do mês desde que o processo esteja instruído com os seguintes documentos:

I – Anexo I – Planilha GEIPOT atualizada com a devida apuração do setor competente da PRODEM;

II – Aferição detalhada do Nº de Passageiros Pagantes, Pagantes com desconto (50%) e Não Pagantes, por data e linha;

III – Aferição detalhada da Quilometragem, por data e linha;

IV – Parecer Favorável do Conselho Consultivo de Fiscalização sobre os itens I, II e III;

V – Apuração do Valor de Subsídio devido a Concessionária pela PRODEM;

VI – Medição e Documento Fiscal do Concessionário;

VI – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União);

VII – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito Tributário expedida



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 894

Página 5 de 11

pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda referente a ICMS);

VIII – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais Mobiliários), do seu domicílio ou sede;

IX – Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

X – Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

Art. 3.º O Conselho Consultivo de Fiscalização que trata da análise dos dados técnicos elaborados em conformidade com o art. 2ª do presente decreto será composto por membros titulares e suplentes dos poderes Executivo, Legislativo e Sociedade Civil, formado por um (1) membro titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Governo, um (1) membro titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Finanças, um (1) membro titular e 1 (um) suplente da Prodem, um (1) membro titular e 1 (um) suplente do Poder Legislativo, um (1) membro titular e 1 (um) suplente da Sociedade Civil representando os usuários do transporte público pela Educação e um (1) membro titular e 1 (um) suplente da Sociedade Civil representando os usuários, os quais serão nomeados por Decreto do Executivo.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

02.20.00 GABINETE DO PREFEITO

02.20.01 GABINETE

04.122.0001.2.003 MANUT ATIV GABINETE PREFEITO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 08 de fevereiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de fevereiro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 894

Página 6 de 11

MT - SEDES Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

ANEXO I

Empresa/Cidade-Data Referência:
 Nome do Arquivo (Até 8 Dígitos):

A. PREÇOS E SALÁRIOS

A1. Combustível (R\$/l)	Valor	0,0000	
A2. Rodagem (R\$/unidade)	Pneu	Recapagem	Câmara Ar
Leve	0,00	0,00	0,00
Pesado			
Especial			
A3. Veículos (R\$/unidade)	Chassi	Carroceria	
Leve	0,00	0,00	
Pesado	0,00	0,00	
Especial	0,00	0,00	
A4. Salário Médio (R\$/mês)	Valor	0,00	
Motorista	0,00		
Cobrador	0,00		
Fiscal / Despachante	0,00		
A5. Benefício Total (R\$/mês)	Valor	0,00	
A6. Remuneração Diretoria (R\$/mês)	Valor	0,00	
A7. Despesas (R\$/ano)	Valor	0,00	
Seguro Resp Civil da Frota Total	0,00		
Seguro Obrigatório por Veículo	0,00		
IPVA da Frota Total	0,00		

B. DADOS OPERACIONAIS

B1. Passageiros Transp. (média 12 meses)	Pass./mês	%
Com Desconto (x%)	0	x = 50,00
Sem Desconto	0	
Passageiro Equivalente	0	

B2. Frota (veículos)

Faixa Etária (anos)	Veículo Tipo Leve		Veículo Tipo Pesado		Veículo Tipo Especial		Frota Total
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
0 - 1					0	0	0
1 - 2					0	0	0
2 - 3					0	0	0
3 - 4					0	0	0
4 - 5					0	0	0
5 - 6			0		0	0	0
6 - 7			0		0	0	0
7 - 8			0		0	0	0
8 - 9			0		0	0	0
9 - 10			0		0	0	0
10 - 11			0		0	0	0
11 - 12			0		0	0	0
-de 12			0		0	0	0
Frota Total	0	0	0	0	0	0	0
Fr. Reserva	0		0				0
Fr. Operante	0		0		0		0

B3. Quilometragem Percorrida (km/mês)	km/mês	Idade Média	Chassi	Carroceria
Produtiva (média 12 meses)	0,00	Leve	0,0000	0,0000
Improdutiva	0,00	Pesado	0,0000	0,0000
Total	0,00	Especial	0,0000	0,0000
		Total	#DIV/0!	#DIV/0!
B4. Percurso Médio Mensal PMM (km/veic. x mês)	#DIV/0!			
B5. Índice de Passageiros Equivalentes IPKe (Pass./km)	#DIV/0!			

C. CUSTO VARIÁVEL

C1. Combustível	Coef. (l/km)	R\$/km	Coef. Consumo (l/km)	
Leve	0,0000	0,0000	Lim. Inferior	Lim. Superior
Pesado	0,3500	0,0000	0,35	0,39
Especial		0,0000	0,45	0,50
			0,53	0,65
C2. Lubrificantes	Coef. (l/km)	R\$/km	Coef. Cons. Equiv. (l/km)	
	0,0400	0,0000	0,04	0,06

CALCULO GPOT Anexo I.xlsx



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 894

Página 7 de 11

MT - SEDES Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

C3 Rodagem	Pneu	Recapagem	Câm.de Ar	Protetor	R\$/km
Leve	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
Pesado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000

C4 Peças e Acessórios	Coef. Cons.	R\$/km	Total(R\$/km)	Coef. Cons.(%Preço Veic.)	
				Lim. Inferior	Lim. Superior
Leve		#DIV/0!	#DIV/0!		
Pesado	0,0033	#DIV/0!	#DIV/0!	0,0033	0,0083
Especial		#DIV/0!	#DIV/0!		

D. CUSTO FIXO

D1 Custo de Capital (Depreciação e Remuneração)

	Leve	Pesado	Especial
Preço Veículo com Rodagem (R\$)	0,00	0,00	0,00
Preço Veículo Menos Rodagem (R\$)	0,00	0,00	0,00

Vida Economicamente Útil (anos)	0
Valor Residual (%)	0,00

Taxa de Juros (%)	0,00
-------------------	------

Fator de Depreciação / Remuneração Anual por Tipo de Veículo

Faixa Etária (anos)	Depreciação Coeficiente	Veículo Leve Remuneração			Veículo Pesado Remuneração			Veículo Especial Remuneração		
		Coef. Acumul.	Fator Remun.		Coeficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.	Coeficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.
0 - 1	#DIV/0!	#DIV/0!	0,000000	#DIV/0!	#DIV/0!	0,000000	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,000000
1 - 2	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
2 - 3	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3 - 4	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
4 - 5	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
5 - 6	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
6 - 7	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
7 - 8	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
8 - 9	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
9 - 10	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
10 - 11	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
11 - 12	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
> de 12	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

Custo de Capital (Depreciação e Remuneração) por Tipo de Veículo

Depreciação	Remuneração	Depreciação			Remuneração		
		Leve	Pesado	Especial	Leve	Pesado	Especial
Coeficiente Anual		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Anual da Frota	(R\$/ano)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Anual por Veículo	(R\$/v./ano)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mensal por Veículo	(R\$/v./mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maquinas Inst. Equipam.	(R\$/v./mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	(R\$/v./mês)	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Total	(R\$/v./mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

D2. Despesas com Pessoal

Pessoal de Operação	Enc.Soc.(%)	Fator Utiliz.	R\$/v.mês		Fator de Utilização	
					Lim. Inferior	Lim. Superior
Motorista	0,00	2,20	0,00	(Operação)	2,20	2,80
Cobrador	0,00	0,00	0,00	R\$/v.mês	2,20	2,80
Fiscal / Despachante	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20	0,50
				(Oper. - Manut.)		
	Coeficiente		R\$/v.mês	R\$/v.mês	Coef. (% Pessoal Oper.)	
Pessoal de Manutenção	0,1200		0,00	0,00	0,12	0,15
Pessoal Administrativo	0,0800		0,00		0,08	0,13
Benefícios			#DIV/0!			
Remuneração da Diretoria			#DIV/0!			

CALCULO GPOT Anexo I.xlsx



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 894

Página 9 de 11

Portarias

PORTARIA N.º 51.322, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 08/02/2021, a Professora ISABEL CRISTINA ROCHA DA SILVA, RG n.º 29.564.627-5, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 50.502, de 17 de fevereiro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 08 de fevereiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de fevereiro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.323, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 01/02/2021, a Professora ELAINE DE ARAUJO SANTOS SANTANA, RG n.º 54.946.683-6, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 51.016, de 01 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 08 de fevereiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de fevereiro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Exclusivo para “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico n.º 12/2021

Objeto: Aquisição de indicador biológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 22/02/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 22/02/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 08 de fevereiro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: José Roberto Ruiz Junior – ME. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para locação de aparelho de som, visando atender as secretarias do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 02/02/2021. Origem: Aditivo n.º 297/2020-1 – Pre-gão Eletrônico para Registro de Preços N.º 151/2020. Prorrogação de prazo. Vigência: até 03/10/2021.

Contratada: Tiago Almeida Nogueira – ME. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de zeladoria urbana, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 894

Página 10 de 11

Assinatura: 29/01/2021. Valor R\$ 142.141,50. Origem: Aditi-vo nº 106/2019-2 – Pregão Presencial Nº 86/2019. Prorrogação de prazo. Vigência: até 02/03/2021.

Comunicados

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, Dalva Coelho, tendo em vista a Resolução SME nº13, de 17 de outubro de 2019, que Dispõe sobre Projeto de Atendimento Educacional para Transtornos Específicos da Aprendizagem, Desordens Específicas de Aprendizagem e ou Transtorno Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) na Rede Municipal de Ensino, COMUNICA que a Secretaria Municipal de Educação receberá protocolo de Projeto de Atendimento Educacional para Transtornos Específicos da Aprendizagem, Desordens Específicas de Aprendizagem e ou Transtorno Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) dos docentes PEB II - Educação Especial que manifestar interesse.

Na elaboração do projeto, o docente deverá atender o disposto no artigo 3º, da referida Resolução e protocolar o projeto no período de 10 a 16 de fevereiro de 2021, na Secretaria Municipal de Educação.

Olímpia, 8 de fevereiro de 2021.

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação

Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Diretoria.

FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO, Diretor Presidente da Progresso e Desenvolvimento Municipal – PRODEM de Olímpia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1.º Fica exonerado, a partir de 11 de fevereiro de 2021, o Sr. ALEXANDRE HENRIQUE PAGOTTO, RG: 21.580.047-3 - SSP/SP, do cargo de Assessor de Diretoria da Empresa Pública “Progresso e Desenvolvimento Municipal Olímpia – PRODEM”, para o qual foi nomeado, nos termos da Portaria nº 005 de 28 de Agosto de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Olímpia, em 09 de fevereiro de 2021.

FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº. 09/2021

Regulariza a suspensão da validade do concurso público de Edital nº 01/2018 da Câmara Municipal de Olímpia em face da Lei Complementar 173/2020 e especifica seu novo prazo de validade.

Considerando o disposto no art. 18, inciso II, alínea “3”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olímpia, que autoriza a Mesa a tomar as providências relativas ao funcionalismo da Casa.

Considerando que os Atos da Mesa 25/2020 e 28/2020 encontram-se em contrariedade ao que determina o artigo 10 da Lei Complementar 173/2020 por não darem integral cumprimento ao seu comando.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 173, de 23 de maio de 2020 que impôs a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos até o término de vigência do estado de calamidade pública decretado pela União, através do Decreto Legislativo nº 06, de 06 de março de 2020.

Considerando que o respectivo decreto venceu

